

FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
Número de Documentos	14 páginas
Quantidade e tipo de documentação	Livro de Decretos 1969 Nº 875 a 881
Dia/ Mês/Ano	03/03/1969 a 17/03/1969
Formato	A4
Resumo	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***



DECRETO 1969 DE 875 A 881

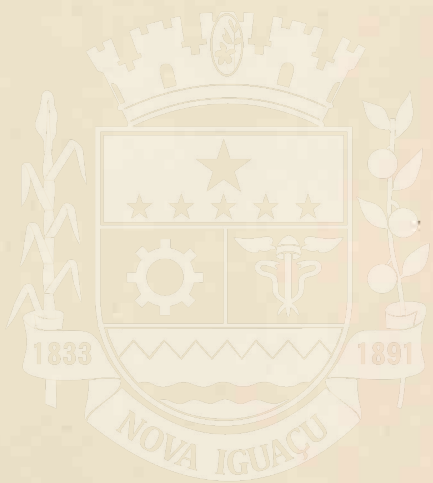
ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DESIGN
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE



DIÁRIOS OFICIAIS

Decreto nº 845 de 3 de março de 1969.

O Interventor Federal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Decreto

Art.º O cargo em comissão de chefe do Almoxarifado, padrão CC-2 do Quadro I, transformado temporariamente em "função qualificada" conforme decreto 827 de 24-5-68 de 12-12-68 pelo presente, volta à situação primitiva.

Art.º O presente decreto produz seus efeitos a partir da data de publicação.

Em Nova Iguaçu, 3 de março de 1969.

João Luiz de Queiroz Dinheiro
Interventor Federal.

PUBLICADO NO Boletim
da Administração
de 8.13.1969
Ch. Seq. Exp.

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

Decreto nº 876 de 7 março de 1969

O Interventor Federal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais tendo em vista o que preceitua o artigo 7º, da Resolução nº 771, de 22 de setembro de 1959, e na conformidade do disposto no artigo 5º, da Resolução nº 1.672, de 12 de fevereiro de 1965.

Decreta

Artº 1º - Fica transformado temporariamente em função gratificada o cargo em comissão de Secretário do Ginásio Marcio Baulino S. de padrão CC-1, do Quadro I, criado pela Deliberação 65, de 21 de dezembro de 1967, e o seu vencimento mensal respectivo será de valor igual ao padrão do cargo em comissão.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de março de 1969.

João Luiz de Queiroz Linheiro
Interventor Federal

Publicado no
"JORNAL DA LAGUNA"
de 9/3/1969

Decreto nº 877 de 7 março de 1969.

O Interventor Federal no Município de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Decreta

Artº 1º - O cargo de chefe da fiscalização de rendas, padrão CC-2, criado pelo Decreto nº 876, de 7 de março de 1969, e o seu vencimento mensal respectivo será de valor igual ao padrão do cargo em comissão. O cargo será transformado temporariamente em função gratificada conforme decreto nº 97, de 22.12.67 pelo presente, volta a situação primitiva.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de março de 1969.



- Rua Dom Walmer;
- Faixa da linha de transmissão da Rio Wight S/A;
- Rua Coronel Francisco Soares.

Setor II - Que compreende a zona «B» do distrito sede, assim delimitada:

- Rua Dr. Thibau;
- Via férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil;
- Rua Floresta Miranda;
- Serra de Yadureira;

A zona «A» do Distrito de Yequita, assim delimitada:

Setor II - Zona «A» - compreende o perímetro formado pelos seguintes logradouros:

- Ruas:
- Jacob;
 - Emilio Guadagny, de Jacob até Rua Artur de Almeida Lechi;
 - Rua ...
 - Praça Manoel Duarte;
 - Estrada Feliciano Sodré, da Rua Jacob até o desvio da fábrica

A zona «B» do Distrito de Belford Roxo, assim delimitada:

Setor II - Zona «A» - compreende os seguintes logradouros:

Ruas: Praça Getúlio Vargas;

Rua Manoel Reis, da Praça

Getúlio Vargas até a Praça Iliaquim Batista;

Rua Rocha Barbalho, da Rua Valério Rocha até a Avenida Francisco Sá, passando pelas praças Getúlio Vargas e Iliaquim Batista

Setor III - Que compreende a zona «C» do distrito Sede, assim delimitada:

- Rua Floresta Miranda;
- Rua Coronel Francisco Soares;
- Faixa da linha de transmissão da Rio Wight S/A.
- Av. Alvinho Basado;
- Rua Sebastião Macruda;
- Serra de Yadureira;

A zona «D» do Distrito Sede, assim delimitada:

- Rua Dr. Thibau;
- Rua Dom Walmer;
- Faixa da linha de transmissão da Rio Wight S/A.

Av. Roberto Silveira

- Rua Comendador Soares;
- Serra de Yadureira.

Setor III - Zona «B» - A zona «B» do Distrito de Belford Roxo, assim delimitada:

- Ruas: Manoel Reis, da Praça Getúlio Vargas até a Rua Valério Rocha

Rua Valério Rocha

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Padre José Bete
 Alberto Rocha, até a Rua
 Roberto Rocha;
 Roberto Rocha até a Rua
 Dagmar;
 Dagmar;
 Avenida Francisco Sá, da
 Av. Portugal até a Rua
 Valério Rocha;
 Estrada Flávio Basado, até
 a Rua Silvio Rocha;
 Rua Lúcia.
 Avenida Gonçalves Gato;
 Rua Argentina;
 Rua Elisa,
 Avenida Costa Lima
 Rua Tucantina

1ª Zona «B» do distrito de Uru-
 quai, assim delimitada:

Setor III - Zona «B»:
 Ruas: Biência;
 Rua Barão Salusse, da
 Avenida Uruguai até a
 Rua Uruguai;
 Rua Mato Grosso, da Rua
 Uruguai até a Rua Goiás;
 Rua Goiás, da Rua Mato
 Grosso até a Avenida Brasil
 Avenida Brasil, da Rua
 Goiás até a Rua

1ª Zona «A» do Distrito de Quei-
 mados, assim delimitada:
 Rua Pará, da Avenida Brasil
 até a Estrada Feliciano Sodré;
 Estrada Feliciano Sodré, da Rua
 Pará até o desvio da Fábrica;
 Ruas
 Baroneza de Mesquita, da Rua
 Regina até a Rua Crispim
 Rua Crispim, até a Rua Teferino
 Rua Teferino, da Rua Crispim
 até a Rua Regina.
 Rua Regina, da Rua Teferino
 até a Rua Baroneza de Mes-
 quita.

2ª Zona «A» do Distrito de Quei-
 mados, assim delimitada:

Setor III - Zona «A» - 1ª) Compreen-
 de as:
 Av. Irmãos Quinte, do n. 1291 até
 a Rua Mercedes.
 Rua Quinte, até os n.º 92 e 93.
 Rua Novo Agudo, da Rua
 Quinte até a Rua Te. José Marques.
 Rua Te. José Marques, da Rua
 Novo Agudo até a Av. Irmãos
 Quinte.
 O perímetro formado pelas
 Ruas Quinte e Te. José Marques (digo)
 Rua Te. José Marques, Te. José
 Marques, Te. José Marques, Te. Oli-
 veira, da Rua Calapalos e
 Avenida Yaraena, até a Ave-
 nida Irmãos Quinte.
 O perímetro formado pelas

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

ruas Marinho e Benedito de Oliveira.
 Flamada Comastra
 Rua Mercedes
 Avenida Irmãos Quinle
 2) e ainda o perímetro formado pelas ruas:
 Estrada do Lingua até a Rua Itabira
 Rua Itabira
 Av. Dr. Pedro Forge até a Rua Alves.
 Rua Alves,
 Rua C.
 Rua Elá Teixeira, da Estrada do Lingua até o nº 274, da Assembleia de Deus.
 Rua José Bernardes, da Av. Dr. Pedro Forge, até os nºs 48, ant. 41 e 43.
 Setor IV - Que compreende a zona «E» do distrito de... delimitada:
 Rua Irmãos Maurício.
 Av. Carlos Marques Rolo;
 Rodovia Presidente Dutra;
 Av. Roberto Silveira
 Faixa da linha de transmissão da Rio Wright S/A;
 Av. Plínio Casado;
 Rua Sebastião Leocanda;
 Serra de Madureira.
 Setor IV - Que compreende todos os demais terrenos...

eluidos nos setores acima mencionados:
 Artº 4º - Na tributação dos terrenos, observar-se-á os seguintes critérios:
 I - Em qualquer caso, acrescentar-se-á 10% (dez por cento) ao valor básico do metro quadrado por cada um dos três seguintes benefícios de que for servida a zona: água, energia elétrica e pavimentação;
 II - Quando existir edificação, a base de cálculo do terreno será reduzida à metade, até 600m² (seiscentos metros quadrados); o excedente sofrerá tributação normal;
 III - a base de cálculo dos terrenos excedentes de 600m² (seiscentos metros quadrados), quando utilizados por indústrias, será a mesma, aplicando-se o valor venal fixado em R\$ 4,00/m² (quatro cruzeiros novos por metro quadrado), mesmo que realizados noutros setores;
 IV - Os terrenos não loteados, localizados fora do setor V, terão suas bases de cálculo apuradas aplicando-se o valor venal fixado para o setor respectivo, sem nenhuma redução;
 V - Aplicar-se-á o valor venal do setor de maior valor aos ter...

ACERVO DIGITALIZADO

8
renas localizados em ambos os
lados dos logradouros que ser-
vem de limite de setores.

Art. 5º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de março
de 1969.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
Interventor Federal



Decreto nº 849

O Interventor Federal em Nova
Iguaçu, usando das atribuições que
lhe são conferidas legalmente,

Decreto

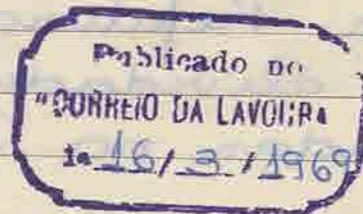
Art. 1º - O cargo de Diretor do Gin-
násio de Belém Faro, padrão CC-2 do
Quadro I, transformado temporária-
mente em função pública, conforme
Decreto nº 808, de 25/1/68, publicado

7
no boletim da Semana pelo presen-
te volta à situação primitiva.

Art. 2º - O presente Decreto produ-
zirá efeitos a partir da data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 10 de março de 1969.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
Interventor Federal



Decreto nº 830/69

O Interventor Federal em Nova
Iguaçu, usando das atribuições que
lhe são conferidas legalmente,

Art. 1º - O cargo de Diretor de Distri-
buição do Tercial e o Arquivamento Interno
do Gabinete do Prefeito, em virtude
da Deliberação nº 165, de 10 de dezembro
de 1968, que dispõe sobre o sistema
administrativo da Prefeitura,

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Decreto

Art. 1º - Ficam aprovados o Quadro de Distribuição do Pessoal e o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Na forma do art. 45, da Deliberação nº 165, de 20 de dezembro de 1968, ficam extintas todas as unidades administrativas que, na antiga estrutura administrativa da Prefeitura, exerciam as funções e atividades ora institucionalizadas no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - O pessoal lotado nos órgãos extintos, bem como os equipamentos e instalações, serão automaticamente, aproveitados e redistribuídos aos novos órgãos do Gabinete do Prefeito, dentro das limitações e especificações constantes do Quadro de Distribuição de Pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de março de 1969.

João Guy de Queiroz Pinheiro
Interventor Federal

PUBLICADO NO COMEÇO da Semana de 29/3/1969. Ch. Sec. 1º

Decreto nº 881 de 17 de março de 1969.

O Interventor Federal em Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Decreto

Art. 1º - O cargo de Serviço de Apoio Administrativo, padrão CC-1 do Quadro transformado temporariamente em "5" "Qualificada", conforme Decreto nº 737 de 17-3-67 pelo presente volta à situação primitiva.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 16 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de março de 1969.

João Guy de Queiroz Pinheiro

ARQUIVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Interventor Federal

Handwritten notes in a rectangular box on page 8.

PUBLICADO N.º bovina
da Semana
de 22/3/1969
Ch S.º c. x

Handwritten notes on page 8, including a date '22/3/1969'.

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM



DIÁRIOS OFICIAIS

06

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
EXEMPLO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTICENSOPTINÁRIO JORRBI

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



ACERVO DIGITALIZADO

DIARIOS OFICIAIS

